

001-0420/93

21

Co. Paulo
OK
Mauor

Reuniao 14/9/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001042093 DE 1993

01-2240

NATUREZA : PL 01-0420/93-2 DE 08/06/93

PROMOVENTE : EXECUTIVO PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 207 / 93

ELEMENTA :

REVOGA O ATO No. 639, DE 28 DE JUNHO DE 1934, QUE APROVOU PLANOS DE NIVELAMENTO E DE ALINHAMENTO PARA RUA ADMA JAFET, NO DISTRITO DA BELA VISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:23:23

00000011302-69



ARQUIVADO EM 8/8/94

REGINA APARECIDA BARRI
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA I

EM



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de junho de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. no 207/93
processo no. 51-000.437-91*01

Folha no.	01	de proc.
n.º	720	de 1993
rk		

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 03/06/93
às 17:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que revoga o Ato no. 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no distrito da Bela Vista, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de fls. 8, 9/9vo., 15, 15vo., 30, 30vo., 35, 36 e 37 do processo no. 51-000.437-91*01 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

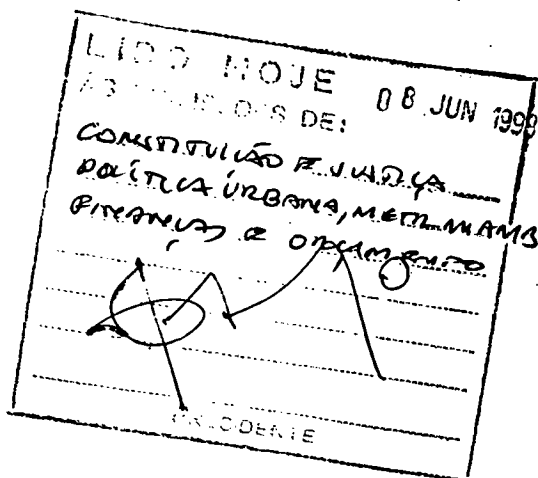
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

NMAG/sffs



PROJETO DE LEI

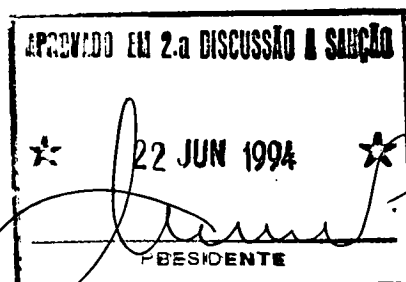
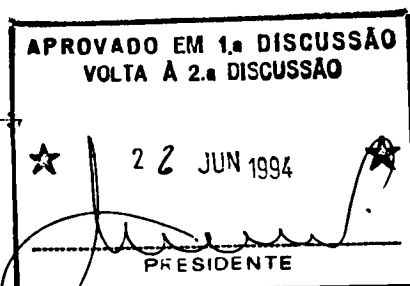
01 - FL
01-0420/93-2



Revoga o Ato no. 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no distrito da Bela Vista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

~~DECRETA~~



Art. 1o. - Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato no. 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua



Folha nº	03	de proc.
n.º	420	de 19 93
JLC		

2

Adma Jafet, - antiga Rua da Fonte - no distrito da Bela Vista.

Art. 2o. - Em razão da presente revogação, fica mantido, para a referida Rua Adma Jafet, o alinhamento atualmente implantado.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NMAG/sffs



Folha no.	09	de proc.
n.º	420	de 1983
		xlk
		1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva a revogação, em todos os seus termos, do Ato no. 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou plano de melhoramento viário, no distrito da Bela Vista.

O referido plano previa para a Rua Adma Jafet - antiga Rua da Fonte - uma largura de 16,00 metros no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro a 170,00 metros além desta.

Porém, estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários, após vistoria realizada no local, concluíram que a implantação daquele melhoramento não mais se justifica, pois a via em questão possui largura de 13,00 metros em toda a sua extensão, de aproximadamente 250,00 metros, o que vem atendendo satisfatoriamente às necessidades de tráfego no local.

E propuseram, diante disso, a revogação do Ato no. 639/34, com a consequente manutenção do



Folha no	03	de prec.
n.º	420	de 1993
xlc		

2

alinhamento atualmente implantado na Rua Adma Jafet.

Essa a finalidade da proposição, ora sob a criteriosa apreciação dessa Colenda Casa de Leis, ressaltando-se a economia que representará para o erário municipal.

Cumpre mencionar, por derradeiro, que o projeto ora proposto, já integrou mensagem anteriormente encaminhada a essa Egrégia Câmara - Projeto de Lei no. 391/91 - retirada da tramitação para reexame pelos órgãos técnicos competentes.

Acompanham cópias xerográficas do assunto.

NMAG/sffs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 08

do processo n.º 51.000.437-91*01 em 09/04/91 (a) m

Ref.: Processo n.º 51-000.437-91*01.

Int.: Ofício n.º 14/91/PROJ. 3.

Local: Rua Adma Jafet - Cerqueira César.

Ass.: Revogação da Lei n.º 2.540/22.

MARILUCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-1
SVP-G

INF. 201/AT

SENHORA PREFEITA:

Trata o presente processo de projeto de lei visando a revogação, em todos os seus termos, do plano viário aprovado pela Lei n.º 2.540/22 que alargava a Rua Adma Jafet, antiga Rua da Fonte, para 16,00 m, considerando que, em vistoria efetuada no local, e após apurada análise viária, concluiu-se que a largura atual de 13,00 m em toda sua extensão já atende as necessidades de tráfego do local.

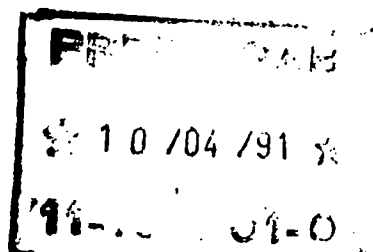
O texto da minuta de lei encontra-se sob fl. 05 e a exposição de motivos a fl. 06, além das cópias do texto legal e planta aprovada pela Lei n.º 2.540/22 a fls. 03/04.

Esta Secretaria concorda com o presente projeto e submete-o à elevada consideração de V.Exa.

O assunto se aprovado deverá ser encaminhado a S.G.M.-A.T.L para elaboração da respectiva mensagem a Egrégia Câmara Municipal.

Acompanhado do processo n.º 05-008.241-89*30.

Vera Lucia Santos de Souza
Assessora A: T. L.



20.03.91
DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas
SGM - Assessoria Técnica
Entenda: 10.49

JKRF/mrc.-
MO - 014 - DGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 da proc.
n.º 420 de 1993
RL

Folha de informação n.º 09

d. processo n.º 51-000.437-91*01 em 09 / 05 / 91 (a)

ROCHA MARIA MATOS
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

A.T.L.

Sra. Assessora Chefe

Propõe-se no presente a elaboração de projeto de lei revogando a Lei nº 2 540/22, que aprovou alinhamento de parte da Rua Adma Jafet (antiga Rua da Fonte), alargando-a para 16,00 metros.

No entanto, surge uma dúvida em relação à proposta, pois, segundo anotação na planta nº 7 128-F-396, a referida lei teria sido substituída pelo Ato nº 639, de 28.6.34, que aprovou novos planos de nivelamento e de alinhamento daquele logradouro, em toda a sua extensão. Assim, o alinhamento previsto na Lei nº 2 540/22 já não mais estaria em vigor.

De outra parte, tendo em vista a antiguidade desses diplomas legais, o que poderia gerar dúvidas e dificuldades, questionamos se não seria mais conveniente, neste caso, apresentar projeto de lei, com a planta correspondente, fixando o alinhamento pretendido, assegurando a certeza quanto ao assunto.

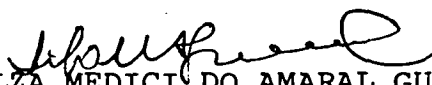
Diante disso, sugerimos o retorno a

Dea Lídia Santos de Souza
Assessora A.T.L.

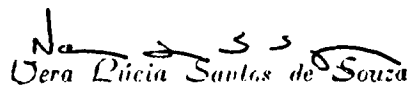
S.V.P., solicitando exame e manifestação daquela D. Pasta.

À apreciação de Vossa Senhoria.

Em 09 de maio de 1991


NILZA MEDICI DO AMARAL GURGEL
Assessora - A.T.L.

sm/


Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº 10
Em 09, 05, 91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *RLC*

Folha n.º 09 de proc.
n.º 420 de 19 93

Folha de Informação n.º 15

do Processo n.º 51-000.437-91*01

em 05.10.1991 (a) *ATL*

ARIOVALDO FRANCISCO DE SOUZA
Proj. - 3001

Informação n.º 313/91-Proj.31

Processo n.º 51-000.437-91*01

Interessado : Mem. 31/SVP-G-AT/91

Local : R. Adma Jafet

Assunto : Revogação do Ato n.º 639/34

P R O J - 3

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Em atenção à manifestação da Sra. Asses
sora - ATL à fl. 09, temos a esclarecer:

- A Lei 2540/22 foi realmente substituída pe
lo Ato n.º 639/34, conforme consta da plan
ta F.396 n.º 7128
- Estamos anexando à fl. 12, cópia do texto'
do Ato n.º 639/34 e às fls. 13 e 14 cópias'
da Minuta de Lei e Exposição de Motivos com
as alterações necessárias, sendo substituí
do o termo "Lei n.º 2540/22" pelo "Ato n.º '
639/34", pois permanecem os mesmos alinha
mentos aprovados pelos dois dispositivos le
gais.
- Quanto ao proposto da apresentação de novo
projeto de lei com a planta correspondente,
fixando o alinhamento pretendido, julgamos
desnecessário pois através do Art. 2º da Mi
nuta de Lei, fica mantido o alinhamento im
plantado (existente).

Estamos anexando às fls. 27,28,29 e 30'
do Proc. 05-008.241-89*30, acompanhante, cópias da pre
sente informação, texto do Ato 639/34, Minuta de Lei
e Exposição de Motivos.

Dea Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T: L.

27 / 05 / 91

Renato Satriano
RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

Proj
Sra Procuradora

Solicita-se avaliar a análise de
Proj 31. Caso nada tenha a opin,
podrá ser dado prosseguimento.

0 107 191
22.10.007-5

04/7/91

Regina Fátima de Matos Fernandes
Diretora da Divisão Técnica Proj. 3
Divisão de Projetos de Vias

SUP. G. AJ
17 107 191
22.10.007-5

SGM-ATL:

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Sra. Assessora Chefe:

Com a manifestação retro
de Proj 31, que endossamos, bem
como com o novo texto da minuta
de Projeto de Lei.

Se de acordo, solicitar-se-á

30 107 191

prosseguir.

SE, 29/7/91

S. G. B. Toledo

5.6.1

02 2 AGO 1991

e folha de

RECEBEM

Juntado....., nesta data..... documento.....

informação, rubricado sob n.º 16

Em 2 / 8 / 91

(a)

SONIA MARIA MATEO
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 de proc.
n.º 428 de 1993
xlc

Folha de informação n.º

d. n.º

51-000.437-91801

29, 03, 93

Rafaela Gomes
SGM - ATL

Assunto: Retirada de projetos de lei.

S. V. P.

SENHOR CHEFE DE GABINETE

Consoante ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação.

Pelo ofício nº DT.7/Leg.3/3000 27/93, o Senhor Presidente da E. Câmara comunicou o arquivamento das proposituras, inclusive a de que trata este expediente.

Assim sendo, encaminho o presente para reexame e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considerado de interesse.

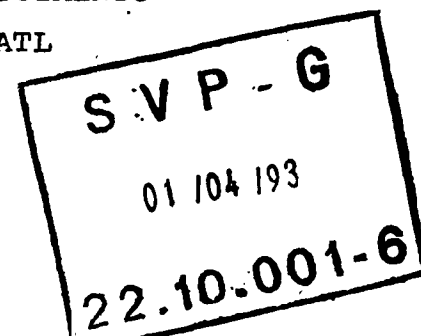
Com o presente o processo 05.208.241.892/30.

Em 29 de março de 1993

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
ASSESSORA CHEFE - ATL

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

rmn



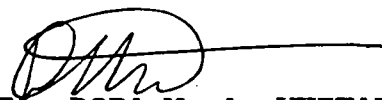
P R O J

Sr. Superintendente:

Solicitando apreciar, reencaminhando se oportuno e em termos.

De ordem do Sr. Chefe da Assessoria Técnica.

31.03.93

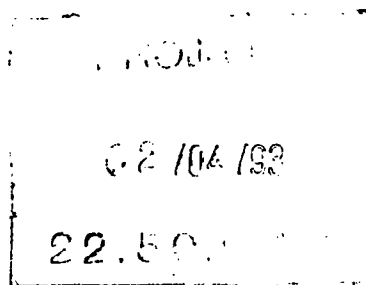

ARQTA. DORA M. A. WHITAKER

SVP.G - AT

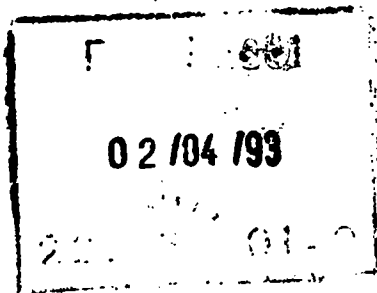
E.T.: Acompanha processo 05-008.241-89*30.

DMAW/mrc.-

Projº 3
Sr. Diretor



Para exame do proposto isf/18/21, reencaminhando
o presente caso haja interesse no prosseguimento.

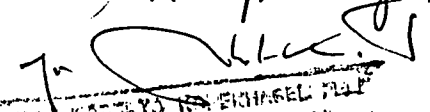


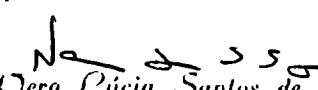
02/04/93

Segue fl. nº 31

28/04/93

TRAYS PEREIRO
EAC/1993


JOÃO ROBERTO DE FIGUEIREDO
Assessor Técnico na Direção de
PRL-1


Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 de prec
n.º 420 de 1993
xlc

Folha de informação nº 35
o Processo nº 51-000.437-91*01 em 26.04.93. *Clay*

CLAY PEDROSO
de de Setor II
- 001

Informação nº 141/93-Proj.31
Processo nº 51-000.437-91*01
Local : Rua Adma Jafet
Assunto : Revogação total do Ato 639/34

P R O J

Sr. Superintendente

Objetiva o presente projeto de lei a revogação total do plano de melhoramento viário aprovado pelo Ato nº 639/34 que aprovou o alargamento da R. Adma Jafet' para 16,00 m no trecho compreendido entre a Rua Barata Ri beiro e 170,00 m além desta.

Em vistoria ao local, constatou-se que a ' implantação do referido melhoramento não mais se justifi- ca visto que a largura atual da via em questão (13,00 m)' atende as necessidades de tráfego no local.

Desse modo, entendemos oportuno o reencami nhamento do presente uma vez que além de eliminar a inter venção desnecessária em área consolidada da cidade, acar- retará em sensível economia ao erário municipal.

Estando V.Sa. de acordo, o presente poderá ter seu encaminhamento normal, visto que já anexamos a ' respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

22 / 04 / 93

gile
LIGIA MARIA FERLINI
Arquiteta - Proj.31

[Signature]
CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

[Signature]
Ora Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. I.
ROBERTO HENRIQUE PASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

LMF/.tp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 de proc
n.º 420 de 19.93
ilk

Folha de informação nº. 36-

do processo nº. 51-000.437-91*01 em 27 / 04 / 93 (a)
ALEXANDRE VICARIO
Aux de Gabinete - PROC. 001

Informação nº : 0900/93
Referência : Processo nº 51-000.437-91*01
Assunto : Revogação do Ato número 639/34
Local : Rua Adma Jafet - Bela Vista

S.V.P. - G
Sr. Secretário

Face a atual configuração do sistema viário da região não mais se justifica o alargamento para 16,00m da Rua Adma Jafet sendo que a largura atual de 13,00m já atende satisfatoriamente ao tráfego local.

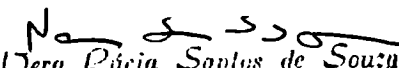
Pelo exposto manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento do encaminhamento do presente à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, proposta essa que submetemos à elevada apreciação e deliberação de V.Excia.

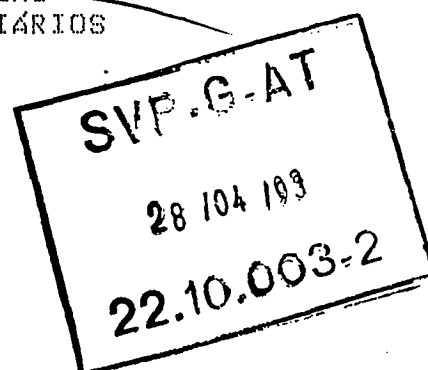
Acompanha processo número 05-008.241-89*30.

27 / ABRIL / 93


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/av


Vera Rícia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
n.º	420	de 1993
[assinatura]		

Folha de informação nº 37

do Processo nº 51-000-437-91*01 em 12/05/93

MARIA LUIZ GRACIA LIMA
Oficial de Adm. Geral - 1
SVP-G

Ref.: Processo 51-000.437-91*01

Int.: Ofício nº 14/91/PROJ

Loc.: R. Adma Jafet

Ass.: Revogação do Ato 639/34

INF. 826/AT/93

SENHOR PREFEITO

Trata o presente processo do projeto da lei visando a revogação, em todos os seus termos, do plano viário aprovado pelo Ato 639/34 que alargava a Rua Adma Jafet, antiga Rua da Fonte, para 16,00m, considerando que, em vistoria efetuada no local, e após apurada análise viária, conclui-se que a largura atual de 13,00m em toda sua extensão já atende as necessidades de tráfego do local.

A minuta do projeto da Lei encontra-se às fls.33, a exposição de motivos a fls. 34.

Esta Secretaria concorda com a propositura de Proj e submete-a à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para a elaboração da correspondente mensagem à Egregia Câmara Municipal.

Acompanha processo nº 05-008.241-89*30.

29/04/93

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS

SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 140593

[assinatura]
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L. A
13/05/93

ATO N. 639, de 28 de Junho de 1934

Aprova os novos planos de nivelamento e de alinhamento da rua da Fonte.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do dispostos nos artigos 563 e 564 do Código de Obras «Arthur Saboya» (Lei n. 3.427, de 19 de novembro de 1929),

Decreta:

Art. 1.º — Ficam aprovados os novos planos de nivelamento e de alinhamento da rua da Fonte, em toda a sua extensão, conforme plantas levantadas pela Diretoria de Obras e Viação, nesta data rubricadas, de acordo com as quais serão dados os nivelamentos e alinhamentos.

Art. 2.º — Revogam-se o Ato n. 871, de 3 de março de 1916 e disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 28 de junho de 1934, 381.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito

Antonio Carlos de Assumpção.

O Diretor do Expediente,

Alvaro Martins Ferreira.

Vera Rúcia Santos de Souza

Assessoria: A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ^x 17

do processo nº 420 de 19 93 14, 06, 93 (a) ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta o ato nº 639/34
Em 14/06/93

Isabel Cavalc

ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

À Com. de Const. e Justiça

15, 06, 93

[Signature]
LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. R.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/6 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Viviani Ferraz

Sol. da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de junho de 19. 93

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 21.6.93

(a) el



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0681/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 420/93.

Folha n.º	17	de pres.
n.º	420	de 1993

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa revogar o Ato nº 639, de 28.06.34, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet - antiga Rua da Fonte - no distrito da Bela Vista, mantendo-se conseqüentemente, o alinhamento implantado.

O projeto está amparado nos arts. 111 e 69, I, Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/06/93

[Handwritten signatures and stamps]

RELATOR

<rp>

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 6 / 1993
pagina 39 coluna 1
conferido: *al*

À Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22 / 6 / 93

Am

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 11:00 hs.

L

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

Emílio Menezes

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

Mar 06/93
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	do Proc.
N.º	420	de 19 93
Funcionário	São Paulo	

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/08/93

Ver. Emilia Meneghini

Relator

Deferido

Ver. Zulaê Cobra Ribeiro

Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do Proc.
N.º 420 de 19 93
Funcionário

PARECER
1074/93

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 420/93

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei, nº 420/93, visa revogar o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou plano de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no distrito da Bela Vista.

Este plano previa uma largura de 16,00 metros para o logradouro no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro a 170,00 metros além desta.

Contudo, conforme apresentado na justificativo do projeto, estudos procedidos pelos órgãos competentes do Executivo concluíram pela não necessidade do melhoramento, até hoje não realizado, em vista de que a largura atual da via, com 13,00 metros, vem atendendo satisfatoriamente as necessidades do tráfego local.

Dessa forma, em vista do exposto, o que representará economia ao erário municipal, pronunciamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/08/97

PRESIDENTE

RELATOR

DC

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 27/ 08 / 19 93
 pagina 32 coluna 2ª
 conferido: *A*

DA RECEBA

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 27/08/93

A
 LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
 Secretário

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 27.8.93 as 16h. MARGARETE NUNES SILVA
 Secretária

do nome Vereador *Osilton Fede*
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

27/08/93
[Signature]
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Seg. M. juntadas nesta data depois da e informação documental rubricados seg.
 folhas de n° 20 e 21 14/09/93 a) *mf*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc
n.º PL 420 de 19 91
o funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM, 13/09/93

RELATOR

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1286/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 420/93

Folha n.º 21 do proc.
n.º PL 420 de 1993
funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa revogar o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no Distrito da Bela Vista.

O referido plano previa uma largura de 16 metros no trecho da citada via compreendido entre a Rua Barata Ribeiro a 170 metros desta. Segundo a exposição de motivos, estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram que a implantação daquele melhoramento não mais se justifica, pois a via em questão possui largura de 13 metros em toda a sua extensão, de aproximadamente 250 metros, o que vem atendendo satisfatoriamente às necessidades de tráfego no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de setembro de 1993.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

À A.T.M.
Em, 17/09/93

MARGARETE LUNES SILVA

~~SECRET~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 420/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 1993

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

11 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL. N° 420/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

1190 SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

22 DE

jun 60

DE 19 14

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....24

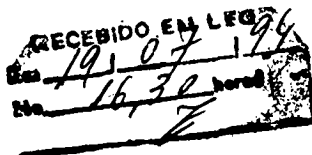
do processo nº.....420.....de 1953 22, 6, 54 (a).....

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 119a. Sessão Extraordinária de 22, 6, 1954, estando em condições de ser remetido à sanção.

22, 6, 1954


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. L. M.



Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo providenciar carta de lei e registro.

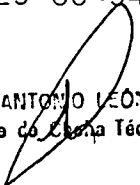
29-06-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

29-06-94


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Seção Técnica

SEGUE , juntado , nessa data
documento e do informação
rubricado 25920
Em 15/8/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 25 do proc.
nº 420
O funcionário

São Paulo, 29 de junho de 1994.

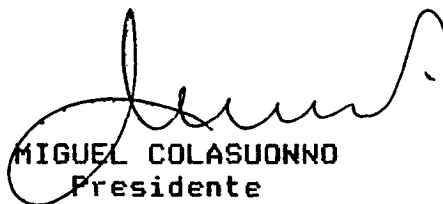
DT7-LEG3

OFICIO N.300290/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 420/93 de autoria do Executivo - revogando o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no distrito da Bela Vista, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	26	Proc. nº	420	1993
Função	Assistente de Chefia Técnica			

DT7-LEG3
OFICIO N.300290/94

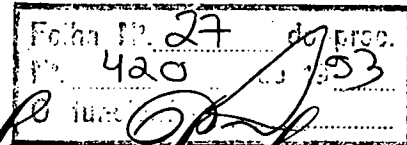
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo nº 420/93. (PROJETO DE LEI Nº 420/93). Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no distrito da Bela Vista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, - antiga Rua da Fonte - no distrito da Bela Vista. Art. 2º - Em razão da presente revogação, fica mantido, para a referida Rua Adma Jafet, o alinhamento atualmente implantado. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI**. Visto, **JOSE LUIZ MACHADO** Diretor Téc. do Departamento Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Miguel Colasuonno
Jooji Hato
Mário Noda
Guilherme Gianetti
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº

DE

DE

DE 19

Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no distrito da Bela Vista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, - antiga Rua da Fonte - no distrito da Bela Vista.

Art. 2º - Em razão da presente revogação, fica mantido, para a referida Rua Adma Jafet, o alinhamento atualmente implantado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 1994.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Feixa 12. 28	Proc.
PP. 420	13 133

São Paulo, 29 de junho de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300290 de
29.06.94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 420/93 de autoria deste Executivo.

ANEXO:

Recebi
30/06/94

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessoria : ~~COMPTL~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3008

Papel para Informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 420 de 1993-05, 8 24 (a)

LEI Nº 11.568 , DE 8 DE JULHO DE 1994

420/93

Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no distrito da Bela Vista, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, - antiga Rua da Fonte - no distrito da Bela Vista.

Art. 2º - Em razão da presente revogação, fica mantido, para a referida Rua Adma Jafet, o alinhamento atualmente implantado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 07 / 19 94

pagina 2ª coluna 2ª

Conferido:

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

08/ 08 / 94

h
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I,

Obs. Jura Fls. C/ 17

Moacir Molina
Moacir Molina
Auxiliar de Secretária I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 30 fls.

Arquivo em 08-08-94

O Func.º *REGINA APARECIDA BARRIOS*
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)